

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria Municipal de Educação
secretariaeducacaoboqueirao@gmail.com

PORTARIA SEDUC Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere e Legislação Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023), visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal 1040/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Boqueirão-PB, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vista à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a Conferência Estadual de Educação da Paraíba 2023 espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Temporária para a realização COMED Extraordinária 2023, composta por um membro titular e um membro suplente das seguintes representações:

- I. **Secretaria Municipal de Educação;**
Titular: Diana Matias de Macedo
Suplente: Rosilda Pereira de Freitas Araújo
- II. **Representante dos/as gestores/as da educação;**
Titular: Luis Carlos da Silva - Gestor Escolar (Presidente do Conselho do CAE)
Suplente: Leylla Maria Macedo
- III. **Representante dos/as trabalhadores/as;**
Titular: Maria dos Santos Higinio Nascimento - Representando os Funcionários (Presidente do CME)
Suplente: Eduardo Fernandes Leal - (Vice-Presidente do CME)
- IV. **Representante dos/as professores/as;**
Titular: Amanda Vieira de Araújo Vasconcelos
Suplente: Joab Jorge Leite de Matos Junior
- V. **Representante dos/as conselheiros/as do FUNDEB;**
Titular: Ricardo da Silva Rocha (Presidente do CACS FUNDEB)
Representante dos pais e /ou responsáveis
Suplente: Edcleide Nascimento Barbosa

Art. 2º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023:

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma;

- II. Planejar a Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 com vistas ao Plano Municipal de Educação;
- III. Divulgar, amplamente, a Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- IV. Sistematizar as contribuições da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023;

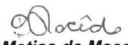
Art. 3º - A Comissão Temporária para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 será presidida por um dos representantes titulares eleitos entre os seus pares na primeira reunião deliberativa da referida comissão.

Art. 4º - A Comissão Temporária para a realização da Conferência Intermunicipal de Educação Extraordinária 2023 responderá pelas atribuições de Fórum Municipal de Boqueirão-PB

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Boqueirão, Estado da Paraíba, em 11 de outubro de 2023.


Diana Matias de Macedo
Secretária Municipal de Educação
Portaria 151/2021



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33102/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33102/2022/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Epitácio Pessoa, 320, Centro - Boqueirão-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.917.738/0001-01, neste ato representada por JOSÉ SEVERINO BARBOSA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 054.679.764-43, e da Identidade Civil nº. 2.754.739, - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 33102/2022, por um período de mais 20 (vinte) dias, ou seja, até 25/10/2023, nos termos do 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação da qual trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá considerando-se as necessidades de atender as demandas desta municipalidade, por haver estoque de itens contratados e aguardar conclusão do processo licitatório em andamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos previstos no orçamento vigente.

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz
08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil
08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%
08 244 1007 2054 Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
3390.30 99 Material de Consumo
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
550 - Transferência do Salário-Educação
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
660 - FNAS

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 05 de outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

MANANCIAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº. 26.917.738/0001-01
JOSÉ SEVERINO BARBOSA JÚNIOR
CPF nº. 054.679.764-43

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32701/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32701/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público interno, com sede na Avenida 30 de abril nº 45, Centro Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, o senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão, CPF nº 554.267.604-97, carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS.

CONTRATADA: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 400, centro, Campina Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 22.526.394/0001-59, neste ato representada pelo Senhor ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO, CPF nº 107.885.664-82, RG: 4.394.780 - SSSD/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o realinhamento dos preços unitários relativos ao Contrato Nº 32701/2023, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4".

CLÁUSULA SEGUNDA - REVISÃO DE PREÇOS

2.1 - Realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir:

Contrato					Reajuste		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Saldo do Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL SULFITE A4 - 210X297MM - 75G/M² BRANCO PACOTE 500 FOLHAS.	3.600 Uni	20,78	74.808,00	3.150 Uni	RS26,35	83.002,50
Total				74.808,00			83.002,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Com base no Art. 65, inciso II, "d" c/c o art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento ao Contrato nº 32701/2023, cujo objetivo é realinhamento dos preços unitários dos itens contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores, passando o presente a fazer parte integrante do contrato originário.

4.2. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ nº. 22.526.394/0001-59
ANTONNY PATRICK CAVALCANTE SOUTO
CPF nº. 107.885.664-82
PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64602/2021/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64602/2021/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO-PB E A EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, estado da Paraíba, entidade de direito público interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSD, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.553.129/0001-76, neste ato representada por MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, programador, portador do CPF nº. 646.603.624-34 e da Identidade Civil nº. 1.338.404-SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº. 046/2021, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 64602/2021, instruído no Pregão Presencial nº. 046/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/09/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 04/09/2023, findando-se em até 04/09/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REACTUAÇÃO

Fica reactuado o valor abaixo descrito, com base no saldo existente no contrato supracitado.

COD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE: Sistema de gestão contábil capaz de controlar toda a gestão da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município, disponível em ambiente web. O sistema está atualizado com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais. Geração de relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel; Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais. Contabilização automatizada, integrando aos módulos de gestão tributária, folha de pagamento, patrimônio e estoque, gerando a contabilização automática deles. O sistema pode enviar todos os documentos e relatórios para serem assinados digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil.	MES	12	2.500,00	30.000,00
3	SISTEMA DE ARRECAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS: Sistema de Arrecadação e Gestão de tributos e taxas de competência do município, ágil e eficiente para a emissão, controle e cobrança dos tributos municipais, que facilita a contabilização, integrada com o Plano de Contas utilizado pelo município, com a associação do reconhecimento da receita por competência e seus recebimentos aos seus respectivos códigos de natureza de receita. O sistema está configurado aos padrões bancários para agilizar as cobranças, com a parametrização de documentos, boletos, além de proceder ao registro dos lançamentos de pagamentos através de arquivos retorno dos bancos, com aderência total aos padrões FEBRABAN.	MES	12	1.400,00	16.800,00
Total:					46.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), referente à prorrogação contratual, no período de 05/09/2022, findando-se em até 04/09/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.001- GABINETE DO PREFEITO
04 122 2001 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
04 123 2001 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Pregão Presencial nº. 046/2021, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e IV da Lei nº. 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE nº. 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ nº. 07.553.129/0001-76
MARCOS HELDER NUNES VIEIRA
CPF nº. 646.603.624-34

TESTEMUNHAS:

=====



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65401/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65401/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA (R RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril Nº.45, Centro, Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSSD, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA (RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severino Eleotério, 121, Fundosa, Centro, Areal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.459.731/0001-68, neste ato representada por JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA, portador do CPF nº. 104.957.104-58, de ora em diante denominado CONTRATADO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, consoante Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 65401/2021, instruído no Pregão Presencial nº. 054/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a RENOVAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/10/2021, nos termos previstos em suas Cláusulas Sétima e Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 05/10/2023, findando-se em até 05/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REACTUAÇÃO

Fica reactuado o valor abaixo descrito, com base no contrato supracitado.

ÍTEM	PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos odontológicos deste município, sendo 16 (dezesseis) CONSULTÓRIOS com os seguintes itens: Cadeira, Equipos, Refletor, Cuspideira, Mocho, Compressor, Aparelho de Raio X, Aparelho de Autoclave, Caneta de Alta Rotação, Micro Motor, Contra Angulo, Jet Sonic e todos os equipamentos odontológicos e periféricos.	mês	12	9.500,00	114.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL), referente à prorrogação contratual, no período de 05/10/2023 a 05/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10.301.1006.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

500 - Recursos Livres (Ordinários)

600 - SUS Custeio

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Boqueirão, exarada no Pregão Presencial n.º 054/2021, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 05 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS

JOSE WESLEY DE OLIVEIRA COSTA
(RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA)
CNPJ n.º 24.459.731/0001-68

TESTEMUNHAS:



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51801/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº51801/2023/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA SEVERINO DO RAMOS MACIEL SALES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, N.º. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro

Novo - Boqueirão - PB, CPF n.º 554.267.604-97, Carteira de Identidade n.º 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: SEVERINO DO RAMOS MACIEL SALES, pessoa jurídica de direito privado, instalado na Rua Eptácio Pessoa, 365, Centro, Boqueirão-PB, CNPJ N.º. 49.478.275/0001-24, portador do CPF n.º 449.467.164-91, RG n.º 1.024.156-SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo n.º51801/2023/CPL, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2023: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.013 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
17 605 1009 2033 - Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural
3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

FONTES:

500 - Recursos Livres (Ordinários)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo se dá em virtude da necessidade do acréscimo no quantitativo por parte da Sec. de Desenvolvimento Econômico, porquanto se conclui um processo licitatório, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula sétima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

SEVERINO DO RAMOS MACIEL SALES
CNPJ N.º. 49.478.275/0001-24
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO n.º 70401/2023

Chamada Pública n.º 004/2023.

Data da contratação: 21/09/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP - CNPJ 36.059.215/0001-25.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRIC. FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21 DA LEI N.º 11.947/2009 E NA RES. CD/FNDE N.º 38/09, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚB. VERBA FNDE/PNAE DOTAÇÃO:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE

12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

3390.30 99 Material de Consumo

552 - PNAE (MERENDA)

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Fundamentação:

Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 004/2023.

Valor R\$ 56.783,90.

Vigência: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 70402/2023

Chamada Pública nº 004/2023.

Data da contratação: 21/09/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: JOÃO PAULO DA SILVA - CPF.º 085.688.744-79.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/09, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

DOTAÇÃO:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
3390.30 99 Material de Consumo
552 - PNAE (MERENDA)
PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Fundamentação:

Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2023.

Valor R\$ 29.266,60.

Vigência: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 34501/2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023.

Data da contratação: 21/09/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA - CNPJ nº. 11.991.148/0001-51.

Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

DOTAÇÃO:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%
12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%
12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos
12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar
12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2040 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
550 - Transferência do Salário-Educação
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Recursos Próprios do Município de Boqueirão:
Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00045/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 324.980,00.

Vigência: 21/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 34601/2023

Pregão Eletrônico nº 046/2023.

Data da contratação: 03/10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - CNPJ nº. 21.187.875/0001-14.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊS

DOTAÇÃO:

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2030 Manutenção dos Benefícios Eventuais
20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica
08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS
08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas
08 244 1007 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos
660 - FNAS
661 - FEAS (RECURSOS DO ESTADO P/ ASSIST. SOCIAL

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00046/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 23.700,00.

Vigência: 03/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 34801/2023

Pregão Eletrônico nº 048/2023.

Data da contratação: 10/10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: FRANCISQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº. 13.674.709/0001-14.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DOTAÇÃO:

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3390.30 99 Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00048/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 6.999,93.

Vigência: 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 34802/2023

Pregão Eletrônico nº 048/2023.

Data da contratação: 10/10/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ nº. 48.348.052/0001-80.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

DOTAÇÃO:

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3390.30 99 Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00048/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 6

Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 1.168,00. Vigência: 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 34803/2023

Pregão Eletrônico nº 048/2023.
Data da contratação: 10/10/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: LRG COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 12.386.373/0001-21.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
DOTAÇÃO:
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3390.30 99 Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00048/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 18.415,70. Vigência: 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 34804/2023

Pregão Eletrônico nº 048/2023.
Data da contratação: 10/10/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: MEGGASHOES PB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - CNPJ nº. 18.488.986/0001-56.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
DOTAÇÃO:
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
27 812 1005 2021 Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional
3390.30 99 Material de Consumo
3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita
Fontes de Recursos:
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00048/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 17.143,00. Vigência: 10/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO nº 35001/2023

Pregão Eletrônico nº 050/2023.
Data da contratação: 09/10/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ nº. 11.955.108/0001-54.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO
DOTAÇÃO:
20.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 451 2001 2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fundamentação:
Pregão Eletrônico nº 00050/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 149.040,00. Vigência: 09/10/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO 20401/2023

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO - PB - "PASSAGEM MOLHADA DA RAMADA", CONTRATO DE REPASSE Nº 1082640-25 - CONVÊNIO Nº 928780. FUNDAMENTO LEGAL: lei 8.666/95 e Tomada de Preços nº 004/2023. DOTAÇÃO: 20.012 - 15 451 1008 1012 - 4490.51 - 700. RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 1082640-25 - CONVÊNIO Nº 928780. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ nº 10.744.571/0001-94 - Valor: R\$ 287.441,61. Data assinatura: 03.10.2023. VIGÊNCIA: até 03.08.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 043/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. RECURSOS: CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB; ADJUDICO o seu objeto a: ZL COMERCIO LTDA-CNPJ: 05.946.524/0001-93 - R\$ 474.221,00.

Boqueirão - PB, 04 de outubro de 2023
CRYSTIANE GOMES BEZERRA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 043/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. RECURSOS: CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ZL COMERCIO LTDA-CNPJ: 05.946.524/0001-93 - R\$ 474.221,00. Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2023

JOÃO MARCOS DE FREITAS - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO EXTRATO DE CONTRATO 34301/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO. RECURSOS: CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2023. DOTAÇÃO: 20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 361 1004 1023 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental - 000852 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 571 - Convênios Educação - ESTADO. CONVÊNIO 360/2022-SEECT-PB/PMB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e ZL COMERCIO LTDA-CNPJ: 05.946.524/0001-93, Contrato nº 34301/2023 - Valor: R\$ 474.221,00 - Data Assinatura: 10/10/2023 - Vigência: 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. Nº. 33401/2022/CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

Contratante: Pref. Mun. de Boqueirão - CNPJ: 08.702.573/0001-79
Contratada: WANDERLEY MENDES SILVA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.246/0001-95, com endereço à Rua Severiano Macedo, 03, Térreo, Centro - Boqueirão-PB. Objeto do Termo Aditivo: Acrescer ao Contrato Administrativo nº. 33401/2022/CPL, o valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), correspondente a cerca de 19,23% do valor do contrato original, passando de R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais) para R\$ 292.950,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais), assinado em 14/09/2023, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2023: Recursos Próprios do Município de Boqueirão: 20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 20 606 2001 2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 20 608 1009 2036 - Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural 3390.39 99 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - JOÃO MARCOS DE FREITAS - PREFEITO. WANDERLEY MENDES SILVA - CNPJ : 13.128.246/0001-95 - PELA CONTRATADA